

ESP-DELEG.SECCION.DE POLÍCIA DE FERNANDÓPOLIS

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

7/2026

180147-ESP-DELEG.SECCION.DE POLÍCIA DE
FERNANDÓPOLIS

Editado por

SANDRO MAURO
FERREIRA

Atualizado em

26/02/2026 10:33 (v
0.4)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC

Número da Contratação

Processo Administrativo

058.00015928/2026-34

1. Definição do objeto

Prestação de serviço de apoio operacional em informática - Certificado Digital, e-CPF do tipo A3 somente certificado, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 (Trinta e seis) meses, em nome da Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo.

Quantidade:

02 - Aquisição

2. Da justificativa

Esta prestação de serviço é necessária para realização de publicações no Diário Oficial licitações para o Setor de Finanças para transmissão do e-social da Receita Federal que exige a utilização do certificado digital para a execução do serviço, inerentes às atribuições e competências da Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis.

3. Da especificação do Objeto

O certificado digital deverá ser do tipo A3, e-CPF, padrão ICP, padrão-Brasil, somente certificado, com validade de 36 (Trinta e seis) meses.

4. Dos requisitos para habilitação

4.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

4.1.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

4.1.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede

da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

4.1.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

4.1.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.1.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

5. Da entrega dos produtos

Ao emitir a ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Das obrigações do contratante

8.1. Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3.

8.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

8.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.

8.4. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

8.5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da locação.

8.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

8.1. A Nota Fiscal, será emitida pela **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP** (CNPJ 62.577.929/0001-35), para o(a) **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FERNANDÓPOLIS**, após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor da prestação de serviço. O pagamento deverá ser realizado através de ordem bancária, em até 30 dias após a emissão/recebimento da nota fiscal.

8.2. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

10.1. O valor estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de:

R\$ 261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para renovação.

R\$ 197,93 (cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos) para aquisição.

10. Dos recursos orçamentários

11.1. A despesa classifica-se no PTRES nº 180205 – Natureza de Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação.

11. Das sanções administrativas

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

12. Da fiscalização do objeto

13.1. A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Autoridade Competente, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

13. Da unidade responsável pelo Termo

Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO MAURO FERREIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 10:29:26.

MAURO LUIS TRUZZI OTERO

Autoridade competente